



EDITAL IFPR Nº 008/2018

(Retificado pelo Edital IFPR nº 12/2018)

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2019 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2019, considerando a política de inclusão do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de 16 de julho a 27 de agosto de 2018.

O Reitor em exercício do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR** no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2019 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2019, considerando a política de inclusão do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de **16 de julho a 09 de setembro de 2018**. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III Na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras;
- IV Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- V Na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista;
- VI Na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VII Na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- VIII Na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a qual acrescenta o § 2º ao art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- IX Nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;





- X No Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, artigo 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- XI No Decreto Nº 9.034, de 20 de Abril de 2017, que altera o Decreto nº7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº-12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio:
- XII Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- XIII Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 2º Os Cursos de Graduação, na modalidade presencial, são caracterizados como Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

- I **Bacharelado** –possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, que confere ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;
- II **Licenciatura** possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com o grau de licenciado;
- III **Tecnologia -** possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, que habilita o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

DOS CURSOS E VAGAS

- **Art. 3º** A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia, de Bacharelado e Licenciatura**, ofertados para o ano de 2019, será realizada mediante Processo Seletivo, constituído por prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio. **Parágrafo Único.**
- **Art. 4º** A distribuição das vagas nos diversos cursos e *campi* do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e Ampla Concorrência, encontram-se no **Anexo I** e **no Anexo II** deste Edital, respectivamente.
- Art. 5º O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:
- I 60% (sessenta por cento) são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos(ENCCEJA), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:
 - a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita* (R\$ 1.431,00), havendo reserva de vagas para candidatos:
 - autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência;
 - autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
 - pessoas com deficiência;
 - demais candidatos, de acordo com o anexo II.
 - b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda





familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*(R\$ 1.431,00), havendo reserva de vagas para candidatos:

- autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência;
- autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- pessoas com deficiência;
- demais candidatos, de acordo com o anexo II.
- II 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- III 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;
- IV 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência;
- V 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à Ampla Concorrência.
- VI Detalhamento das Vagas de Inclusão:
- **C1:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.431,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.431,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio;
- C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.431,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio;
- **C4:** Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.431,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C5:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo (R\$1.431,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C6**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo (R\$1.431,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo (R\$1.431,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio;
- **C8:** Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo (R\$1.431,00) *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- **C10:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;
- C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.
- **Art. 6º** Com relação às vagas de que tratam o artigo 5º, disponibilizadas para o Processo Seletivo:
 - I 80% (oitenta por cento) destinadas à políticas de inclusão;
- II a disponibilização de vagas para atendimento de políticas de inclusão está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010 e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria





Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

III — devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão (**Anexo II - Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8**) não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 7º Não poderão candidatar-se às **vagas de cotas de inclusão** para os Cursos de Graduação (Bacharelados, Tecnologias e Licenciaturas) pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 16 de julho as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de agosto de 2018, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o dia 28 de agosto de 2018.

Art. 8º As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido das **8h** (oito horas) do dia **16 de julho** as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09 de setembro de 2018**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o dia **10 de setembro de 2018**. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IEPR)

- § 1º A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato.
- § 2º Após a inscrição, o Boleto para recolhimento da taxa de inscrição em conta única da união para o IFPR será gerado com o CPF do candidato (a).
- § 3º O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária.
- § 4º O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato.
- § 5º Os candidatos inscritos nas Cotas de Pessoas com Deficiência deverão digitalizar o atestado ou laudo médico e enviar via formulário eletrônico no endereço eletrônico (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) no período compreendido das inscrições de 16 de julho a 27 de agosto de 2018.
- § 5º Os candidatos inscritos nas Cotas de Pessoas com Deficiência deverão digitalizar o atestado ou laudo médico e enviar via formulário eletrônico no endereço eletrônico (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) no período compreendido das inscrições de 16 de julho a 09 de setembro de 2018. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 IFPR)
- § 6º São consideradas deficiência de acordo com de acordo com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista, e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida:

I - Física:

II - Auditiva;

III- Visual;

IV - Mental;

V - Múltipla;





- VI Transtorno de Espectro Autista (TEA);
- **Art. 9.** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo IFPR 2019 é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- **Art. 10.** Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo IFPR 2019 pela instituição.
- § 1º A inscrição para o processo Seletivo será efetivada pelo número de inscrição do candidato no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- § 2º Após a inscrição pelo CPF, o candidato deve gerar o Boleto para recolhimento da taxa de inscrição em conta única da união, e pagá-lo rede bancária;
- § 3º O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária, sendo que o mero agendamento, e seu comprovante, não asseguram a efetivação da inscrição do candidato.
- **Art. 11.** A inscrição deverá ser efetuada pela *Internet*, na página virtual da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019), responsável pela organização deste Processo Seletivo. A inscrição será validada após o pagamento do Boleto para recolhimento da taxa de inscrição em conta única da união, ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- § 1º Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações da seção "DAS ISENÇÕES" deste Edital, de acordo com a forma de oferta e curso.
- § 2º O questionário Socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição.
- **Art. 12.** Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão se dirigir a um dos *campi* do IFPR, de segunda-feira a sexta-feira, das 14 h às 17 h, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços:
- I Assis Chateaubriand Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-2467 Página Virtual: http://assis.ifpr.edu.br/
- II Capanema Rua Cariris, s/n Lote 52, Gleba 135 Capanema/PR Telefone: (41) 8888-3544 ou (46) 99941-1692
- III Cascavel Av. das Pombas, 2020 Bairro Floresta, Cascavel/PR. Telefone: (45) 3305-2104. Página Virtual: http://cascavel.ifpr.edu.br/
- IV Colombo Rua Antônio Chemim, n° 28, Bairro São Gabriel Colombo/PR Telefone: (41) 3535-1835 / 3535-1838 / http://colombo.ifpr.edu.br/
- V Curitiba Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1606 / 3535-1604. Página Virtual: http://curitiba.ifpr.edu.br/
- VI Foz do Iguaçu Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5323. Página virtual: http://foz.ifpr.edu.br/
- VII Irati Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: http://irati.ifpr.edu.br/
- VIII Ivaiporã PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3126-9400 / 3126-9402 / 3126-9430. Página Virtual: http://ivaipora.ifpr.edu.br/
- IX Jacarezinho Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0101. Página Virtual: http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
- X Jaguariaíva Rua João Tracz, s/nº esquina com PR151, km 213,7 Jaguariaíva/PR Telefone: (43) 99653-2539 http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/
- XI Londrina Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6123. Página Virtual: http://londrina.ifpr.edu.br/
- XII Palmas Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 Trevo da Codapar, Fone (046) 3262-1274-Palmas/PR. Página virtual: http://palmas.ifpr.edu.br/
- XIII Paranaguá Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR Telefone: (41) 3721-8309. Página virtual: http://paranagua.ifpr.edu.br/
- XIV Paranavaí Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3482-0110. Página Virtual: http://paranavai.ifpr.edu.br/





XV – Pitanga - Rua José de Alencar, nº 880, Jardim Planalto, Pitanga/PR. Telefone: (42) 99840-9902.

XV – Pitanga - Rua José de Alencar, nº 1080, Jardim Planalto, Pitanga/PR. Telefone: (42) 99840-9902. (Alterado pelo Edital nº 12/2018 - IFPR)

XVI – Telêmaco Borba - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Área VII, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: http://telemaco.ifpr.edu.br/

XVII – Umuarama - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: http://umuarama.ifpr.edu.br/ - Horário de atendimento: das 13h às 18h.

XVIII – União da Vitória – Av. Paula Freitas s/n, Bairro São Braz, União da Vitória/PR – Telefone: (42) 3135-4800 - http://uniao.ifpr.edu.br/

Art. 13. No ato da inscrição o candidato deverá:

- 1) Assinalar a modalidade de **Ampla Concorrência ou**, se desejar concorrer por uma modalidade de **Cota de Inclusão**, responder as perguntas referentes às suas características para que sejam consideradas na definição da modalidade de concorrência em cotas de inclusão.
- 2) Optar por inscrever-se em dois cursos, sendo 1ª e 2ª opção, na mesma cidade.
- 3) Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar, no ato da Matrícula, documentação comprobatória conforme **artigos 66 e 67 deste Edital**, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

Parágrafo Único – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota com base na pontuação dos resultados obtidos no processo seletivo. Para efeitos de convocação, em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.

Art. 14. O candidato só poderá realizar apenas uma única inscrição.

§ 1º Dentro do período compreendido para as inscrições, conforme **artigo 8º**, o candidato poderá realizar alterações dos dados de sua inscrição.

DAS ISENÇÕES

- **Art. 15.** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de julho a 10 de agosto de 2018**, ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR:
- I Mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, meio salário mínimo *per capita* (R\$477,00) ou renda familiar total de até 3 salários mínimos(R\$2.862,00), nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
- II Para o candidato que comprovar cumulativamente renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional (R\$1.431,00) e ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- **Art. 16.** Para solicitar a isenção mediante inscrição no CadÚnico o candidato deverá apresentar a **Folha Resumo atualizada dos últimos 24 meses** do seu CadÚnico e apresentar o número de protocolo de inscrição do Processo Seletivo.
- § 1º O candidato que optar pela isenção por meio da apresentação do CadÚnico deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso a Folha Resumo atualizada dos últimos 24 meses:
- § 2º O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das





informações prestadas pelo candidato.

- **Art. 17.** Para obter a Isenção pela Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o candidato deverá: I Preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, conforme artigo 12.
- II fotocopiar e autenticar (ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do *campus*) os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional (R\$1.431,00), conforme a relação constante no **Anexo V** deste Edital;
- III imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no **Anexo VI** deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no **Anexo VII**;
- IV fotocopiar e autenticar (ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do campus) a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

Parágrafo Único – as informações referentes aos estudos e à condição econômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR 2019.

- Art. 18. O pedido de isenção deverá ser apresentado, no período de 16 de julho a 10 de agosto de 2018:
- I Pessoalmente, no campus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do Artigo 12 deste Edital, mediante o preenchimento do Requerimento de isenção da Taxa de inscrição, constante do anexo III deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, documento de identificação com foto e Boleto gerado no ato de inscrição do curso pretendido;
- II Por via postal, por meio de SEDEX, até a data de **10 de agosto de 2018**, direcionado ao endereço do *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do **Artigo 12** deste Edital, contendo o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante do **Anexo III** deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, documento de identificação com foto e Boleto gerado no ato de inscrição no curso pretendido.
- § 1º Os documentos que acompanham o pedido de isenção devem estar em um envelope lacrado e identificado: "Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo IFPR 2019 **Edital nº 008/2018**", Nome do candidato(a), Nome do curso Número de Inscrição;
- § 2º Nos pedidos de isenção apresentados via SEDEX, será considerada como data de apresentação do pedido, a data de postagem;
- § 3º Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no caput deste artigo;
- § 4º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: fax ou correio eletrônico.
- **Art. 19.** O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019) no dia **21 de agosto de 2018**.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

Art. 20. O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante do **artigo 8º** deste Edital.

Parágrafo único. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.





DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (C1; C2; C5; C6; C9; C10)

- **Art. 21.** Os candidatos inscritos nas vagas previstas no artigo 5°, incisos I, II e III deste Edital, para pretos, pardos, indígenas serão submetidos à Banca de Verificação da Autodeclaração, designada pela Direção Geral do Campus, mediante processo de entrevista, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.
- § 1º A convocação dos candidatos para comparecer na entrevista com a Banca de Verificação será realizada por meio de publicação no site da FUNTEF (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019), na data de 03/09/2018;
- § 1º A convocação dos candidatos para comparecer na entrevista com a Banca de Verificação será realizada por meio de publicação no site da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019), na data de **03/09/2018** para as inscrições com pagamento efetuado até a data de **28/08/2018**. Para as inscrições com pagamento efetuado de **29/08 a 10/09/2018**, a convocação será publicada na data de **13/09/2018**. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 IFPR)
- § 2º O período de realização das Bancas de Verificação ocorrerá nas datas de 10/09 a 21/09/2018.
- § 3º A banca de verificação será constituída por meio de membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade e atuará, com no mínimo 3 (três) membros;
- § 4º A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto, pardo ou indígena, será confirmada presencialmente pelo candidato e analisada pela banca de verificação, que confrontará a autodeclaração com o fenótipo do candidato no momento da entrevista pessoal com o mesmo;
- § 5º Para avaliar a autodeclaração de candidatos pretos e pardos, a Comissão Especial utilizar-se-á única e exclusivamente o fenótipo como base para verificação;
- § 6º Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração;
- § 7º Os critérios fenótipos descritos no parágrafo anterior são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mutuo reconhecimento (candidato/Comissão Especial) do indivíduo preto, pardo ou indígena;
- § 8º Sobrevindo decisão da banca de verificação que não reconheça a condição de preto, pardo ou indígena, o candidato será excluído da listagem específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência, caso contemple a classificação necessária para integrá-la.
- § 9º Da decisão da Banca de Verificação objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos, pardos, indígenas caberá **recurso no prazo de 25/09 a 26/09/2018** a ser interposto, protocolado junto à Comissão Local do Processo Seletivo do Campus, que encaminhará para análise da Banca de Verificação a contar da divulgação do resultado publicado.
- **§10°** O candidato deverá consultar no site da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019) o edital com a data e horário de sua apresentação para a Banca de Verificação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data, local ou horário. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 IFPR)

DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C3; C5; C7; C11)

Art. 22. Os candidatos inscritos nas vagas previstas no artigo 5°, incisos I e IV deste Edital,





para pessoas com deficiência terão o atestado ou laudo médico submetidos à Banca de Verificação, para atestar a condição de deficiente.

- § 1º Os candidatos inscritos nessa condição de cota terão o atestado ou laudo médico (com data posterior a 01/09/2017) avaliados no período de 10/09 a 21/09/2018, conforme artigo 8º, § 5º deste edital.
- § 2º A banca de verificação será constituída por Serviço Médico designado pelo Instituto Federal do Paraná IFPR;
- § 3º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando os critérios:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a Classificação Internacional de Doenças CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- § 4º Da decisão da Banca de Verificação objeto do reconhecimento ou não da condição de deficiente caberá **recurso no prazo de 25/09 a 26/09/2018** a ser interposto, protocolado junto à Comissão Local do Processo Seletivo do Campus, que encaminhará para análise da Banca de Verificação a contar da divulgação do resultado publicado.

DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DE CANDIDATOS COM ESCOLARIDADE INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8),

Art. 23. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8 serão submetidos à Banca de verificação, designada pela Direção Geral do Campus, nas datas previstas para a matrícula (Conforme Cronograma no Edital), mediante apresentação da documentação conforme descrito abaixo:

I – Candidatos de inclusão social:

- a) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) da Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio datada de dezembro/2018 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio (Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), sendo esta, obrigatoriamente Substituída pelo Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas até a data de 23/01/2019. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 23/01/2019 implicará no cancelamento da matrícula.
- a) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) da **Declaração** de matrícula no 3º ano do Ensino Médio datada de novembro/2018 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio (Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), sendo esta, obrigatoriamente Substituída pelo Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas até a data de 23/01/2019. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 23/01/2019 implicará no cancelamento da matrícula. (Alterado pelo Edital nº 12/2018 IFPR)
- b) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior *a* um salário-mínimo e meio nacional per capita (**R\$ 1.431,00**) que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação dos originais) dos comprovantes de renda aceitos, listados no **Anexo V**, acompanhados da Declaração de Renda Bruta Familiar (**Anexo VI**), contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não possuam renda, deve ser apresentada a declaração do **Anexo VII**;
- c) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo X);
- II Na falta de um ou mais documentos previstos no inciso I (dentro do período estipulado para a matrícula) o candidato será excluído do processo seletivo.





Parágrafo único. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Médio em escola particular (Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

DAS PROVAS

- Art. 24. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 28 de setembro de 2018 e os locais das provas serão publicados no dia 08 de outubro de 2018 na página virtual da FUNTEF (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- **Parágrafo único.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.
- **Art. 25.** A aplicação das provas será realizada simultaneamente em Assis Chateaubriand, Capanema, Cascavel, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pitanga, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória, em uma única fase, no dia **14 de outubro de 2018**.
- § 1º As provas do Processo Seletivo terão início às 14h (quatorze horas), e término às 18h (dezoito horas), horário oficial de Brasília, com duração total de 4h (quatro horas). Esse tempo inclui o período utilizado para a resolução da prova, para o preenchimento do cartão-resposta e da transcrição da questão discursiva.
- § 2º O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual efetuou sua inscrição.
- **Art. 26.** O conteúdo programático para as provas do Processo Seletivo IFPR 2019 encontrase no **Anexo VIII** deste Edital.
- **Art. 27.** A prova do Processo Seletivo IFPR 2019 constará de **50 (cinquenta)** questões objetivas de conhecimentos relativos ao ensino médio e **1 (uma)** questão discursiva da Língua Portuguesa.
- § 1º A prova para os Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia) terá como base os conteúdos do Ensino Médio, sendo assim distribuídos: 15 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 de Língua Portuguesa e 5 de Língua Inglesa ou 5 de Língua Espanhola); 12 questões objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (4 de Física, 4 de Química e 4 de Biologia); 11 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias; 12 questões objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (3 de História, 3 de Geografia, 3 de Filosofia e 3 de Sociologia); e 1 (uma) questão discursiva da Língua Portuguesa.
- § 2º As questões objetivas, valendo 1,20 (um ponto e vinte décimos) ponto cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.
- § 3º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.
- **Art. 28.** A prova de questão discursiva da Língua Portuguesa é composta por 1 (uma) questão discursiva de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas para sua elaboração. A nota da questão discursiva, variando entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no **Anexo IX**.
- § 1º Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 30 será facultada aos candidatos surdos a possibilidade de realização de prova escrita na modalidade bilíngue (Língua Brasileira de Sinais Libras L1 e Língua Portuguesa L2).
- § 2º Na correção da prova escrita do candidato surdo que optar pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados critérios de avaliação diferenciados (Anexo XIV), adequados a sua condição de usuário do português como segunda língua L2, valorizando o aspecto





semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

- § 3º O candidato fará a questão discursiva em português escrito onde durante a realização será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, se solicitado pelo candidato.
- **Art. 29.** A questão discursiva de Língua Portuguesa será avaliada por um corretor que atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos para cada uma das 4 (quatro) competências.
- § 1º A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências.
- **Art. 30**. Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à questão discursiva de Língua Portuguesa:
- I que não atenda à proposta solicitada ou que o gênero textual não corresponda ao solicitado, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual";
- II que não apresente texto escrito na Folha de questão discursiva de Língua Portuguesa, que será considerada "Em Branco";
- III que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada "Anulada";
- IV que apresente menos de 20 (quinze) ou mais de 30 (vinte) linhas, qualquer que seja o conteúdo.
- Art. 31. Será corrigida a Questão Discursiva de Língua Portuguesa de todos os candidatos.
- § 1º A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências.
- **Art. 32.** Na correção da **Questão Discursiva de Língua Portuguesa** dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA

- **Art. 33.** Nos dias de realização da prova do Processo Seletivo, os acessos aos locais de prova serão abertos às **12h30** (doze horas e trinta minutos) e fechados às **13h30** (treze horas e trinta minutos), sendo estritamente proibida a entrada do participante que se apresentar após o fechamento dos portões.
- A partir das **13h45** (**treze horas e quarenta e cinco minutos**), o participante deverá aguardar em sala de prova até que seja autorizado o seu início às **14h** (quatorze horas), sob pena de eliminação do processo seletivo.
- § 1º Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do processo seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- § 2º Poderá, a critério da Comissão Executora do Processo Seletivo da **FUNTEF**, ocorrer a prorrogação do horário de fechamento dos acessos a um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- **Art. 34.** Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material necessário para a sua realização (lápis; caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta ou azulescuro, fabricada com material transparente, e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto em boas condições de identificação.
- § 1º São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do





Crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou Carteira de Identidade Funcional com validade nacional emitida de acordo com o Decreto 5703/2006; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; Passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

- § 2º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro com prazo de emissão não superior a 30 dias, comparecendo ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à **FUNTEF**. Nesse caso, serão aplicados mecanismos específicos para identificação do candidato.
- § 3º Só será permitida a entrada de candidatos, que não constem da listagem de ensalamento, após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização do processo seletivo no local.
- § 4º Os candidatos com 18 (dezoito) anos incompletos, que não possuam documento de identidade com foto, deverão apresentar a Certidão de Nascimento.
- Art. 35. Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- I manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, *pendrive*, *tablets* e similares), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- II usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados, exceto candidatos que apresentarem necessidades específicas, desde que comprovadas à comissão local do Processo Seletivo, que fará inspeção do caso;
- III alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
- IV levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- V comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- **Art. 36.** Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- **Art. 37.** O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, a Folha de Respostas, a Folha Definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa e a Ficha de Identificação. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- § 1º. Na Ficha de Identificação o candidato deverá transcrever um texto e assinar em local apropriado.
- § 2º. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da prova.
- § 3º. Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se simultaneamente e assinar a Ata de Sala, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- **Art. 38.** A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- **Art. 39.** O IFPR e a **FUNTEF** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Art. 40. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das





hipóteses a seguir terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo:

- I fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- II recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização:
- III afastar-se da sala, antes do término de sua prova, portando o material das provas;
- IV descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Rascunho;
- V utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no processo seletivo;
- VI praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- VII faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

DA FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 41. Para cada candidato haverá um Caderno de Provas e uma Folha de Respostas, identificada e numerada adequadamente, e uma Folha Definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa.

Parágrafo único. A Folha de Respostas e a Folha Definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa serão personalizadas, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. A Folha de Respostas será corrigida por meio de leitora óptica.

Art. 42. Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

I – assinar no local indicado;

II – não poderá haver rasuras nem dobras;

III – não será permitido o uso de corretivo;

- IV preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- V não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- § 1º Não será fornecida uma 2ª (segunda) via da Folha de Respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.
- **§ 2º** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.
- § 3º Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher a Folha de Respostas no lugar do candidato, salvo em atendimentos especiais autorizados pela **FUNTEF**.

DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

- **Art. 43.** O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitarem e que tenham declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- I atendimento especializado a pessoas com deficiência (mediante apresentação de atestado ou laudo médico);
- II atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes ou idosos;
- III outros atendimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único: O atestado ou laudo médico deverá ter data posterior a 01/03/2018

Art. 44. A solicitação de atendimento especializado e específico é realizada apenas no ato da inscrição.





- § 1º. Os documentos comprobatórios do atendimento especial deverão ser digitalizados e encaminhados por meio da página virtual da FUNTEF, no link (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) até a data de 27/08/2018, impreterivelmente.
- § 1º. Os documentos comprobatórios do atendimento especial deverão ser digitalizados e encaminhados por meio da página virtual da **FUNTEF**, no link (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) até a data **de 09 de setembro de 2018**, impreterivelmente. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 IFPR)
- § 2º. A não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado.
- § 3º. O candidato que solicitar atendimento especial fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo o médico perito solicitar pareceres de especialista, relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.
- **Art. 45.** O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas:

I – prova em braille:

II – prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas);

III – prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas);

IV – tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

V – guia-intérprete para pessoa surdocegueira;

VI – ledor:

VII - transcritor;

VIII – leitura labial;

IX – sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

X – tempo adicional de até 25% do tempo total de realização da prova.

Parágrafo único. O atestado médico atualizado, de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverá ser encaminhado digitalizado por meio da página virtual da FUNTEF, no link (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) até a data de 27/08/2018, para análise e posterior resultado. O atestado médico deverá ter data posterior a 01/03/2018. No dia da prova, os candidatos deverão portar os atestados originais previamente encaminhados para entrega aos fiscais de sala.

Parágrafo único. O atestado médico atualizado, de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverá ser encaminhado digitalizado por meio da página virtual da FUNTEF, no link (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/comprovante) até a data de 09 de setembro de 2018, impreterivelmente, para análise e posterior resultado. O atestado médico deverá ter data posterior a 01/03/2018. No dia da prova, os candidatos deverão portar os atestados originais previamente encaminhados para entrega aos fiscais de sala. (Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)

- **Art. 46.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela quarda do lactente (criança) durante a realização da prova.
- § 1º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e/ou do acompanhante.
- § 2º Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.





- § 3º O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.
- § 4º Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- **Art. 47.** Demais situações que demandarem outros atendimentos, desde que indicadas no formulário de inscrição, serão avaliadas e registradas em Ata pela Comissão local do Processo Seletivo.

DOS RECURSOS

- **Art. 48.** A **FUNTEF** publicará, no dia **15 de outubro de 2018,** o gabarito provisório das questões objetivas em sua página virtual (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- **Art. 49.** Serão aceitos pela **FUNTEF** questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.
- § 1º. Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico, disponível na página virtual da **FUNTEF**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2018** (recursos eletrônicos).
- § 2º. O candidato deve cadastrar os recursos, por questão, no sistema de recursos online.
- § 3º. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.
- § 4º. Serão desconsiderados pela **FUNTEF** questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de Respostas.
- **Art. 50.** O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pela **FUNTEF**, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia **26 de outubro de 2018** na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- Art. 51. O gabarito definitivo e a prova serão divulgados no dia 26 de outubro de 2018, na página virtual da FUNTEF (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- **Art. 52.** A Banca Examinadora constitui-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **Art. 53.** Os pontos relativos à(s) questão(ões) que porventura seja(m) anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **Art. 54.** Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em quaisquer das provas.

DO RESULTADO

Art. 55. O resultado final do Processo Seletivo IFPR 2019 será divulgado no dia **12 de novembro de 2018**. por meio de listagem nominal, na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- **Art. 56.** O escore final para as provas será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo **80 (oitenta)** pontos.
- **Art. 57.** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final em cada modalidade de concorrência.
- § 1°. Cada questão objetiva terá valor igual a 1,20 (um ponto e vinte décimos). O valor total





da prova objetiva será igual a 60 (sessenta) pontos.

- § 2º. O valor total da questão discursiva de Língua Portuguesa será igual a 20 (vinte) pontos.
- § 3º. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:
- I maior escore obtido na prova da questão discursiva da Língua Portuguesa;
- II maior escore obtido em Língua Portuguesa;
- III maior escore obtido em Matemática;
- IV quando mais de um candidato preencher os critérios iniciais, terá preferência o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou ao de menor renda familiar, conforme Lei nº 13.184/2015;
- V persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.
- **Art. 58.** A ocupação das vagas da Chamada Geral disponibilizadas para o Processo Seletivo IFPR 2019, em cada turma e turno, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos.
- § 1º. Os candidatos cotistas serão convocados conforme homologação final de inscrição na cota.
- § 2º. As vagas que não forem preenchidas em alguma das cotas serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

Vaga	Prio	ridades de	•	•	himento da de agosto	_	io preench	idas
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	AC
C2	C1	С3	C4	C5	C6	C7	C8	AC
C3	C4	C1	C2	C5	C6	C7	C8	AC
C4	С3	C1	C2	C5	C6	C7	C8	AC
C5	C6	C7	C8	C1	C2	С3	C4	AC
C6	C5	C7	C8	C1	C2	С3	C4	AC
C7	C8	C5	C6	C1	C2	С3	C4	AC
C8	C 7	C5	C6	C1	C2	С3	C4	AC
Vaga	Prio	ridades de	•	•	himento da clusão IFP	•	io preench	idas
C9								AC
C10	C10					AC		
C11								AC

DA MATRÍCULA

- Art. 61. A Matrícula da Chamada Geral, para todos os *campi* e cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do *campus* que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, nos locais indicados no artigo 12 deste Edital, em horários a serem divulgados na página virtual do IFPR (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- Art. 62. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus





responsáveis legais, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar a Matrícula dos menores sob sua responsabilidade, classificados no Processo Seletivo IFPR 2019.

- **Art. 63.** A não efetivação da Matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2019.
- **Art. 64.** A Matrícula será realizada mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados nos **artigos 66 e 67** deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso. **Art. 65.** A Matrícula é válida para o ano letivo de 2019.
- **Art. 66.** Para a Matrícula, o candidato classificado deverá entregar, no *campus* do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:
- I requerimento de Matrícula 2019 devidamente preenchido. O requerimento encontra-se no **Anexo IV**;
- II uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

 IV – uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - uma via impressa da *Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral),* que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br

VI – uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII — uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus da Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio datada de dezembro/2018, sendo esta, obrigatoriamente Substituída pela Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus até a data de 23/01/2019. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 23/01/2019 implicará no cancelamento da matrícula;

VII – uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* da **Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio datada de novembro/2018**, sendo esta, **obrigatoriamente Substituída** pela Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus até a data de **23/01/2019**. A não comprovação da conclusão do curso até a data de **23/01/2019** implicará no cancelamento da matrícula; (Alterado pelo Edital nº 12/2018 - IFPR)

VIII – 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);

IX – 1 (uma) foto 3x4 colorida recente:

X - No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: a)





Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

- b) Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.
- **Art. 67.** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no **artigo 66**, deverão ser apresentados no ato da Matrícula:
- I Candidatos de inclusão social:
- a) Comprovação de que tenha cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio** (Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8).
- b) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior *a* um salário mínimo e meio nacional per capita que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação dos originais) dos comprovantes de renda aceitos, listados no **Anexo V**, acompanhados da Declaração de Renda Bruta Familiar (**Anexo VI**), contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não possuam renda, deve ser apresentada a declaração do **Anexo VII**;
- c) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo X);
- **Parágrafo único.** Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Médio em escola particular (**Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8**), mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.
- **Art. 68**. O candidato que, no ato da Matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, **exceto** o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido ele um prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo à entrega do documento faltante, o candidato não terá sua Matrícula efetivada.
- **Art. 69**. O aluno ingressante que, após a Matrícula, não realizar confirmação de sua matrícula, por meio de registro de frequência, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital, não cabendo recurso.
- **Art. 70.** A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o *campus* poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos aprovados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turmas previstos neste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **Art. 71.** As Chamadas Complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- Art. 72. A 1ª Chamada Complementar será publicada no dia 06 de dezembro de 2018 e a Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 10 a 11 de dezembro de 2018.
- § 1º. Os candidatos convocados pela primeira Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga,





considerando o sistema de cotas. **Em primeiro lugar**, **será considerada a 1ª opção de curso do candidato**. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.

- § 2º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 3º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.
- **§ 4º.** O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- Art. 73. A 2ª Chamada Complementar será publicada no dia 17 de dezembro de 2018 e a Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 19 e 20 de dezembro de 2018.
- § 1º. Os candidatos convocados pela segunda Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.
- § 2º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 3º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.
- § 4°. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- Art. 74. A 3ª Chamada Complementar será publicada no dia 14 de janeiro de 2019. A Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019.
- § 1º. Os candidatos convocados pela terceira Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.
- § 2º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 3º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.
- § 4º. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- Art. 75. A 4ª Chamada Complementar será publicada no dia 18 de janeiro de 2019. A Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2019.
- § 1º. Os candidatos convocados pela quarta Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.
- § 2º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 3º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.
- § 4°. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- Art. 76. A 5ª Chamada Complementar será publicada no dia 22 de janeiro de 2019. A Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2019.
- § 1º. Os candidatos convocados pela quinta Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.
- § 2º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 3º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará





automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.

- § 4°. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- **Art. 77.** A partir da 5ª Chamada complementar, serão efetuadas tantas chamadas necessárias até completar o número de vagas em aberto, respeitando **a data limite de 09 de março de 2019**.
- **Art. 78.** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por *campus*, poderá haver antecipação da sessão pública por meio de sorteio conforme os critérios abaixo, deste Edital, respeitando **a data limite de 09 de março de 2019**, para os cursos que iniciam no 1º semestre.
- § 1º Os procedimentos para a realização da sessão pública serão publicados em Comunicado na página virtual da FUNTEF (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019), conforme Anexo XIII.
- § 2º Os interessados deverão comparecer ao *campus* portanto a documentação necessária para o registro, conforme **artigo 66** deste edital.
- § 3º Na sessão pública, qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2019, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de nível Médio.
- **Art. 79.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar as chamadas complementares. No caso de haver desistência(s), poderá, consequentemente, ocorrer nova convocação para curso(s) que já possuía(m) todas as vagas ocupadas **até a data limite de 09/03/2019**.
- Art. 80. Para os cursos com início no 2º semestre de 2019, poderá haver Chamada Complementar.
- § 1º. A Chamada Complementar será publicada dia 08 de agosto de 2019. A Matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 13 de agosto de 2019.
- § 2º. Os candidatos convocados pela Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.
- § 3º. O candidato deverá comparecer ao *campus* portanto toda a documentação necessária para a Matrícula, conforme **artigos 66 e 67** deste edital.
- § 4º. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a Ampla Concorrência.
- § 5°. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a Matrícula será excluído do processo seletivo.
- Art. 81. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por *campus*, poderá haver antecipação da sessão pública por meio de sorteio conforme os critérios do artigo 78 deste Edital, respeitando a data limite de 17 de agosto de 2019, para os cursos que iniciam no 2º semestre.

CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos Procedimentos				
16/07/2018 a 27/08/2018	Inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2019				
16/07/2018 a 10/082018	Pedidos de isenção da taxa de inscrição				
21/08/2018	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição				
28/08/2018	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição				
03/09/2018	Lista Provisória de Inscritos				
03/09/2018	Edital de Convocação Bancas de Verificação Racial				
10/09/2018 a 21/09/2018	Período de Realização Bancas de Verificação Racial e Análise dos Atestados ou Laudos Médicos				
24/09/2018	Resultado Provisório das Bancas de Verificação e				





	dos Atestados ou Laudos Médicos
-25/09/2018 e 26/09/2018	Período de Recursos do Resultado das Bancas de Verificação
28/09/2018	Homologação dos candidatos inscritos
08/10/2018	Divulgação do local de prova (ensalamento)
14/10/2018	Realização das provas
15/10/2018	Divulgação do gabarito provisório
16 e 17/10/2018	Pedidos de recurso
18 a 24/10/2018	Análise dos recursos
26/10/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
26/10/2018	Divulgação da prova e gabarito definitivo
12/11/2018	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
21/11/2018	Consulta do escore e classificação
26 a 30/11/2018	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula (ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
06/12/2018	Publicação do Edital da 1ª Chamada Complementar
10 e 11/12/2018	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 1ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
17/12/2018	Publicação do Edital da 2ª Chamada Complementar
19 e 20/12/2018	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 2ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
14/01/2019	Publicação do Edital da 3ª Chamada Complementar
15 e 16/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 3ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
18/01/2019	Publicação do Edital da 4ª Chamada Complementar
21/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 4ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
22/01/2019	Publicação do Edital da 5ª Chamada Complementar
23/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 5ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
06/02/2019	Início das aulas dos cursos do 1º semestre de 2019
	Início das aulas dos cursos do 2º semestre de 2019
08/08/2019	Publicação do Edital Chamada Complementar – 2º Semestre
13/08/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital) 2º semestre de 2019

CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos			
16/07/2018 a 09/09/2018	Inscrições para o Processo Seletivo IFPR 2019			





	(4)(
4040-10040 1040-00-	(Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)						
16/07/2018 a 10/082018	Pedidos de isenção da taxa de inscrição						
21/08/2018	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição						
10/09/2018	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição						
	(Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)						
03/09/2018	1ª Lista Provisória de Inscritos (pagamento efetuado até 28/08/2018)						
	(Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)						
03/09/2018	Edital de Convocação Bancas de Verificação Racial para inscritos com pagamento efetuado até 28/08/2018 (Alterado pelo Edital nº 14/2018 -						
03/03/2010	IFPR)						
	2ª Lista Provisória de Inscritos (pagamento efetuado de 29/08 até						
13/09/2018	10/09/2018 (Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)						
	Edital de Convocação Bancas de Verificação Racial para inscritos com						
13/09/2018	pagamento efetuado de 29/08 até 10/09/2018						
13/03/2010	(Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)						
	Período de Realização Bancas de Verificação Racial e						
10/09/2018 a 21/09/2018	Análise dos Atestados ou Laudos Médicos						
	Resultado Provisório das Bancas de Verificação e						
24/09/2018	dos Atestados ou Laudos Médicos						
25/09/2018 e 26/09/2018	Período de Recursos do Resultado das Bancas de Verificação						
28/09/2018	Homologação dos candidatos inscritos						
08/10/2018	Divulgação do local de prova (ensalamento)						
14/10/2018	Realização das provas						
15/10/2018	Divulgação do gabarito provisório						
16 e 17/10/2018	Pedidos de recurso						
18 a 24/10/2018	Análise dos recursos						
26/10/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso						
26/10/2018	Divulgação da prova e gabarito definitivo						
12/11/2018	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo						
21/11/2018	Consulta do escore e classificação						
	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e						
26 a 30/11/2018	Realização da Matrícula (ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)						
06/12/2018	Publicação do Edital da 1ª Chamada Complementar						
	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e						
10 e 11/12/2018	Realização da Matrícula da 1ª Chamada Complementar(ver seção "DA						
17/12/2018	MATRÍCULA " deste Edital)						
11/14/4010	Publicação do Edital da 2ª Chamada Complementar						
19 e 20/12/2018	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 2ª Chamada Complementar(ver seção "DA						
	MATRÍCULA " deste Edital)						
14/01/2019	Publicação do Edital da 3ª Chamada Complementar						





15 e 16/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 3ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
18/01/2019	Publicação do Edital da 4ª Chamada Complementar
21/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 4ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
22/01/2019	Publicação do Edital da 5ª Chamada Complementar
23/01/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 5ª Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital)
06/02/2019	Início das aulas dos cursos do 1º semestre de 2019
	Início das aulas dos cursos do 2º semestre de 2019
08/08/2019	Publicação do Edital Chamada Complementar – 2º Semestre
13/08/2019	Realização Bancas de Verificação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da Chamada Complementar(ver seção "DA MATRÍCULA" deste Edital) 2º semestre de 2019

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).

Parágrafo único. No caso de alterações ou cancelamento de provas, os candidatos serão submetidos a novas provas, sem a necessidade de novo pagamento de taxa.

- **Art. 83.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- **Art. 84.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2019 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida.
- **Art. 85.** O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2019 ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
- **Art. 86.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova.
- **Art. 87.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, **desde que haja vaga existente** e que esteja esgotada a lista de espera do curso, conforme editais complementares.

- **Art. 88.** Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio da página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019).
- **Art. 89.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2019 que o candidato venha a solicitar por telefone ou fax não se reveste de caráter oficial.
- **Art. 90.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do





período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

- **Art. 91.** No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2019 ou determinar a nulidade deste Edital.
- **Art. 92.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo da **FUNTEF** e pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

MARCELO ESTEVAM

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no exercício da Reitoria

(O original encontra-se assinado)





ANEXO I CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	35	3 anos	
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	31	4 anos	

CAMPUS CAPANEMA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração	
Matemática	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos	

CAMPUS CASCAVEL							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos	
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos	

CAMPUS COLOMBO							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração	
Alimentos	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos	

CAMPUS CURITIBA							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração	
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	4 anos	
Gestão Pública	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	2,5 anos	
Massoterapia	Superior	Tecnologia	1	Noite	35	3 anos	
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Vespertino	36	4 anos	





Processos Gerenciais	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	2 anos
Secretariado	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	2 anos

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	06 semestres		
Engenharia de Aquicultura	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	10 semestres		
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	09 semestres		

CAMPUS IRATI									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	06 semestres			
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos			
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			

CAMPUS IVAIPORÃ										
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração				
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	9 semestres				
Engenharia Agronômica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	10 semestres				
Agroecologia	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos				
Sistemas de Informação	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	8 semestres				

CAMPUS JACAREZINHO									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Química	Superior	Licenciatura	4	Noite	36	08 semestres			
Engenharia e Controle de Automação	Superior	Bacharelado	4	Integral	40	10 semestres			
Sistemas para a Internet	Superior	Tecnologia	4	Noite	40	3 anos			





CAMPUS JACAREZINHO									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	08 semestres			
Engenharia de Controle e Automação	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	10 semestres			
Sistemas para a Internet	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos			

(Alterado pelo Edital nº 12/2018 – IFPR)

CAMPUS JAGUARIAÍVA								
Curso Nível de Ensino Oferta Turmas Turno Vagas Duração								
Gestão de Qualidade	Superior	Tecnologia	4	Noite	40	4 anos		

CAMPUS JAGUARIAÍVA								
Curso Nível de Ensino Oferta Turmas Turno Vagas Duração								
Gestão de Qualidade	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos		

(Alterado pelo Edital nº 12/2018 – IFPR)

CAMPUS LONDRINA								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Manhã	40	3 anos		
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos		

CAMPUS PALMAS								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração		
Administração	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	4 Anos		
Artes Visuais	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos		





Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	4 Anos
Direito	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	5 Anos
Educação Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Enfermagem	Superior	Bacharelado	1	Integral	30	5 Anos
Engenharia Agronômica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 Anos
Farmácia	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 Anos
Letras - Português/Inglês	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Sistemas de Informação	Superior	Bacharelado	1	Noite	40	4 Anos

CAMPUS PARANAGUÁ									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Manhã	40	3 anos			
Ciências Sociais	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			
Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	4 anos			
Gestão Ambiental	Superior	Tecnologia	1	Manhã	40	05 semestres			

CAMPUS PARANAVAÍ									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos			
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			
Engenharia de Software	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	4 anos			

CAMPUS PITANGA									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Agroindústria	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos			
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			





CAMPUS TELÊMACO BORBA									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos			
Automação Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos			
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos			
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos			

CAMPUS UMUARAMA									
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração			
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	08 semestres			
Gestão do Agronegócio	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	06 semestres			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	3 anos			
Química	Superior	Licenciatura	1	Vespertino	36	4 anos			
Arquitetura e Urbanismo	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos			

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA								
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	40	06 semestres		

TOTAL DE VAGAS	2.403
----------------	-------





ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO CURSOS DE GRADUAÇÃO

	CURSOS DE GRADUAÇÃO CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA											
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	AC
	COTAS DE INCLUSÃO											
		ENSI	NO FUNDAME	NTAL INTEGR	AL EM ESCOL	A PÚBLICA	60%)		С	OTAS IFPR	(20%)	(000/)
Número de vagas por turma	(50%) Renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo per capita				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo per capita				Pretos ou	Indígenas	Pessoas com deficiência	(20%) Ampla Concorrência (AC) (aproximadamente 20%, considerando
tuma	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	pardos (PP) (10%)	(l) (5%)	(PcD) (5%)	arredondamento das vagas de cotas, definido na Portaria Normativa MEC nº 18/2012)
30	1	2	2	4	1	2	2	4	3	2	2	5
31	1	2	2	5	1	2	2	4	4	2	2	4
35	1	3	2	5	1	2	2	5	4	2	2	6
36	1	3	2	5	1	3	2	5	4	2	2	6
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8
54	2	3	3	9	2	3	3	8	6	3	3	9

Categorias que devem ser indicadas no formulário de inscrição:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

- **C1:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C2**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- **C4:** Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C5**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C6**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C7**: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- **C8:** Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;
- C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.





ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO CURSOS DE GRADUAÇÃO

	CURSOS DE GRADUAÇÃO CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA											
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C 7	C8	C9	C10	C11	AC
					COTA	S DE INCLUS	ÃO					
		E	NSINO MÉDIO	INTEGRAL E	M ESCOLA PL	ÚBLICA (60 9	6)		С	OTAS IFPR	(000/)	
Número de vagas por turma			0%) OU INFERIOR Ínimo per capi		(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo per capita				Pretos ou Indígenas com pardos (I) deficiência			(20%) Ampla Concorrência (AC) (aproximadamente 20%, considerando
turma	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	pardos (PP) (10%)	(I) (5%)	(PcD) (5%)	arredondamento das vagas de cotas, definido na Portaria Normativa MEC nº 18/2012)
30	1	2	2	4	1	2	2	4	3	2	2	5
31	1	2	2	5	1	2	2	4	4	2	2	4
35	1	3	2	5	1	2	2	5	4	2	2	6
36	1	3	2	5	1	3	2	5	4	2	2	6
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8
54	2	3	3	9	2	3	3	8	6	3	3	9

(Alterado pelo Edital nº 12/2018 - IFPR)

Categorias que devem ser indicadas no formulário de inscrição:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

- **C1**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C2**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- **C4:** Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C5**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**:
- **C6**: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C7**: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C8:** Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio**;
- **C9:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos:
- **C10:** Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;
- C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.





ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFPR Nº 008/2018

Nome:				
Data de Nascimento:				
RG:				
Endereço:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:_	CEP:	
Telefones:				
Nome da mãe:				
E-mail:				
		NRAÇÃO		
Eu,		, RG	n°	, solicito a
isenção da taxa de inscri	ção do Processo Seletivo) IFPR 2019, afirm	no que as informaçõe	es prestadas
acima e a documentaçã	o anexa a este pedido	são verdadeiras,	estando ciente de	que a não
comprovação destas infor	mações implica no indefe	erimento do pedido	de isenção.	
Entrego anexo a este pe	dido:			
()Cópia do Boleto gerado	o no ato da inscrição.			
()Cópia e original do Doc	cumento de Identificação	com foto		
*Para isenção pelo Cada () Folha Resumo do Cad Referência da assistência	astro Único, Atualizada d	dos últimos 24 mes	ses, obtido no CRAS	Centro de
**Para isenção pela Lei	12.799 de 10 de abril de	2013, deverá apro	esentar também:	
() Cópia autenticada do l	Histórico Escolar, ou cópi	a simples com apro	esentação do origina	l; ou
() Comprovante de bolsa	ı integral em escola da re	ede privada; e		
() Documentos mínimos 008/2018.	s para comprovação de	e renda, conforme	Anexo V do EDITA	L IFPR Nº
	, de		de	
	Assinatura	do estudante		
	Assinatura do r	esponsável legal		

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu, no período de **16 de julho a 10 de agosto de 2018**, ou enviado via Sedex, desde que postados até a data limite de **10/08/2018**, impreterivelmente, acompanhados dos documentos constantes neste **Anexo III** do Processo Seletivo IFPR 2019.

Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.





Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo EDITAL IFPR N° 008/2018.

Pedido de isenção relativo à inscrição número:		
Recebido por:	Data:/	
entregar ao candidat	to	
	10	
COMPROVANTE DE PEDIDO DE IS	SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
(se entregue	e no campus)	
Declaro que o candidato	entregou nes	ta
Secretaria Acadêmica o requerimento de isenç regido pelo EDITAL IFPR Nº 008/2018.	ção da taxa de inscrição no Processo Seletiv	10
Campus:		
Pedido de isenção relativo à inscrição número:		
Recebido por:	Data: / /	





ANEXO IV EDITAL IFPR N° 008/2018

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - 2019

	ESTRE:TURNO: OTA:(Ver Código Quadro Abaixo)
Ample Concerrância (AC)	
C1 – Pretos, pardos ou indíg deficiência (PPIPcD); C2 – Pretos, pardos ou indígenas (PFC3 - Pessoas com deficiência (PcD); C4 - Demais candidatos; C5 - Pretos, pardos ou indígenas (PFC5 - Pretos, pardos ou indígenas (PFC6 - PFC6 - PF	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%); C10 - Indígenas (I) (5%); C11 - Pessoas com deficiência (PcD) (5%); genas com
DADOS DO ESTUDANTE: NOME:	
	F:CPF
	TELEFONE 2: EMAIL:
neste documento. Por ser expressão da de que no caso de inveracidade compro	assumo total responsabilidade sobre as informações contidas a verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente evada estarei sujeito às penalidades cabíveis. de de 2019
Assinatura da(o) estudante responsável legal	Assinatura da(o)
RÍCULA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃ NDEFERIDO	ÃO: () DEFERIDO () DEFERIDO COM PENDÊNO





(COMPROVANTE I	DE MATRICULA - 2019	(Para Uso da Sec	cretaria Acadêmica/IFPR)
Curso:				
Turno: () M	()T ()N	Início das Aulas Data:		() 1° Sem () 2° Sem.
	s Pendentes: (ícula Condiciona) SIM ()NÃO da, Regularização até 23/0	1/2019	
() Cópia de () Cópia de () Via impre () Certidão ((quarenta e c	e documento conte Certidão de Nasci essa da Certidão de de Quitação com c inco) anos, exceto ante de residência	• ,	ŕ	E, para estrangeiros; com idade entre 18 (dezoito) anos e 45
		Assinatu	ıra e Carimbo	





ANEXO V EDITAL IFPR N° 008/2018

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL:

Para solicitação de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013 (desde que não possuam inscrição no CadÚnico) e;

Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4).

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- a) Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo VI):
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar:
- c) Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- d) Certidão de casamento caso seja casado/a;
- e) Certidão/declaração de União Estável caso esteja em União Estável, ou declarar tal situação de próprio punho;
- f) Certidão de Óbito (do cônjuge) caso viúvo:
- g) Comprovante de residência;
- h) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho; Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- j) Para todos os maiores de 18 anos, não declarantes de Imposto de Renda, apresentarem comprovante, disponível no link abaixo para consulta: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- a) Preencher a Declaração Não Possui Renda Mensal, (anexo VII deste Edital).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos):

- a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2018).
- 3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) e DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.
- a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2018);





4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de abril, maio, junho de 2018, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (abril, maio, junho de 2018), compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal.

5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (abril, maio, junho de 2018), E;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ, **ou**
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, **ou**;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

- (é a atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho ex.: diaristas, manicures, pedreiro, vendedor informal, entre outros).
- a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal.

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do (s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2018), ou;
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhado dos recibos dos três últimos meses anteriores a inscrição (abril, maio e junho de 2018).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do/os beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2018) constando o valor recebido. ou:
- Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão relatando o beneficiário e o valor mensal pago.





11. TRABALHADOR RURAL: (Alterado pelo Edital nº 14/2018 - IFPR)

- a) Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas atividade desenvolvida, **OU**
- b) Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas atividade desenvolvida. Anexando as três últimas notas de vendas de produtos.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL EDITAL IFPR Nº 008/2018
Eu,, portador do RG nº
, órgão expedidore do CPFresidente no
endereço,
declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de,
sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal - omitir em documento público ou particular,
declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa
da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante.
(local, data)
(Assinatura do declarante)





ANEXO VI EDITAL IFPR Nº 008/2018 DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO V.

Nome	Parentesco	Idade	RG (levar cópia simples)	CPF	Renda Mensal Bruta (item obrigatório a partir dos 18 anos)
				Total R\$	
		,	de	de	
		Assinat	ura do estudante		
	As	sinatura	do responsável leg	 gal	

(Caso o Candidato seja menor de idade)





ANEXO VII DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL EDITAL IFPR Nº 008/2018 (Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu,	, RG		, CPF
, DECLAR	O, sob as penas das l	eis, que não recebo, a	atualmente,
salários, proventos, pensões alimei			
pró-labore, outros rendimentos do	trabalho não assalar	riado, rendimentos d	o mercado
informal ou autônomo, rendimentos a	auferidos do patrimônio	e quaisquer outros.	
Declaro, ainda, estar ciente sobre	a inteira responsabilid	ade pelas informaçõe	es contidas
neste instrumento, estando ciente de	e que a omissão ou a ap	presentação de inform	nações e/ou
documentos falsos ou divergentes in	nplicam o cancelamento	da inscrição.	
	, de	de	
As	sinatura do declarante		





ANEXO VIII

EDITAL IFPR Nº 008/2018 CONTEÚDOS PARA CURSOS ENSINO SUPERIOR (Conteúdo programático com base no Ensino Médio)

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

Questão discursiva da Língua Portuguesa - Constará da elaboração de uma resposta interpretativa-argumentativa sobre um tema da atualidade, conforme orientações da prova. Serão consideradas as competências elencadas no Anexo IX deste Edital, primando pela adequação ao gênero, fidelidade ao tema, clareza, coesão e coerência. Entende-se por resposta interpretativa-argumentativa o gênero discursivo da esfera escolar em que o estudante, apresenta a sua compreensão do(s) texto de apoio (verbal, visual ou verbovisual) e, respaldando-se em argumentos consistentes, posiciona-se criticamente em relação a uma pergunta acerca de um tema polêmico e atual.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Efeitos de sentido. Gêneros textuais em sua produção, modalidade e circulação. Recursos verbais e nãoverbais e suas funções no texto. Identificação, distinção e comparação de informações expressas no texto. Coesão e coerência textuais. Referências intertextuais. Variedades do uso da Língua Portuguesa. Elementos linguísticos lexicais, morfológicos, sintáticos e semânticos. Estratégias argumentativas. Produção e circulação de diferentes gêneros literários. Compreensão e análise de textos literários.

LÍNGUA INGLESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Inglesa e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões, e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura e compreensão de textos em Espanhol como Língua Estrangeira (ELE). Identificação, articulação e comparação de ideias principais, ideias secundárias e informações específicas expressas no texto em ELE. Identificação de referências intertextuais em textos escritos em Língua Espanhola. Conhecimento dos elementos linguísticos organizacionais, coesão e coerência textuais em Língua Espanhola. Reconhecimento das tipologias textuais (descritiva, narrativa e argumentativa) e dos diversos gêneros textuais em ELE. Identificação do uso adequado do discurso ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido em ELE. Saber distinguir, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas regionais e de registro formal e informal em Língua Espanhola. Reconhecimento de recursos verbais e não verbais e suas funções no texto em ELE. Reconhecimento da importância da produção artística e cultural em Língua Espanhola como representação da diversidade linguística e social. Língua estrangeira moderna como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.





2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - A prova de Matemática, esta orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- a) identificação, análise e aplicação de funções (funções polinomiais, quadráticas, exponencial, logarítmicas e trigonométricas);
- b) identificação e resolução de problemas que envolvam sequências numéricas (através de progressão aritmética e progressão geométrica);
- c) Identificação, classificação e resolução de operações matriciais (adição, subtração, multiplicação, inversa), bem como determinação de determinantes de ordem n diversas.
- d) Classificação e resolução de um sistema de equações lineares (através de métodos de Cramer e Escalonamento);
- e) Identificação, classificação e determinação de medidas desconhecidas de figuras geométricas, bem como calculo de área e volume (através de figuras planas e espaciais);
- f) Identificação, análise e cálculo de expressões trigonométricas (trigonometria no triângulo retângulo, relações trigonométricas e ciclo trigonométrico);
- g) tratamento da informação através de dados estatísticos (medidas de posição, tabelas e gráficos);

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Cinemática. Impulso, quantidade de movimento e conservação de quantidade de movimento. Leis de Newton. Condições de equilíbrio. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Calor e temperatura. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA - 1) Introdução ao estudo da Química: conceitos fundamentais: matéria, energia e unidades de medidas. 2) Constituição da matéria: Teoria atômica de Dalton. 3) Classificação da matéria: Substância, mistura e sistemas. 4) Estados físicos da matéria: Mudanças e diagramas de estado físico. 5) Processos de separação de misturas: Análise imediata. 6) Transformações da matéria: Fenômenos físicos e químicos e equações químicas. 7) Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais; modelos atômicos; número atômico e número de massa; elemento químico; isótopos; íon; número quântico; configuração eletrônica. 8) Classificação periódica dos elementos: organização localização e classificação dos elementos; propriedades periódicas. 9) Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; geometria molecular e forças intermoleculares. 10) Função inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; dissociação e ionização; nomenclatura, classificação, propriedades e aplicações. 11) Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos; entalpia; equações termoquímicas e Lei de Hess. 12) Eletroquímica: número de oxidação; oxidação e redução; balanceamento de reações de óxido-redução; pilhas; potencial das pilhas; corrosão e proteção de metais; eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise. 13) Cinética química: velocidade média de uma reação química; teoria das colisões; equação e constante de velocidade; fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores. 14) Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão; deslocamento de equilíbrio; constante de ionização; produto iônico da água e pH; hidrólise





salina e constante do produto de solubilidade. 15) Soluções: soluto e solvente; processo de dissolução; solubilidade e temperatura: curva de solubilidade, soluções saturadas e supersaturadas. 16) Química orgânica: nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas. 17)Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científicotecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

BIOLOGIA - 1) Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. 2) Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Fluxo da informação genética. Síntese proteica. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3) Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações prédarwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. 4) Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoguímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. 5) Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. 6) Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA – 1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Uso e conservação dos recursos naturais. **2)** A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. **3)** O processo da industrialização brasileira e sua relação com a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. **4)** A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população. **5)** Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo cidade na sociedade capitalista. **6)** As diversas regionalizações no espaço geográfico. **7)** Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.





HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização *versus* Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

FILOSOFIA - Reflexão sobre as diferentes dimensões da existência humana: espiritualidade, sentido da vida, nascimento e morte, emoções (alegria, tédio, angústia), tempo, espaço. Indivíduo, sociedade e a natureza do Estado. As formas de governo: representação, participação e cidadania. Reflexão ética e conduta ética, ser e dever ser, a felicidade e o bem viver, justiça (individual e coletiva), liberdade e necessidade, virtudes, as relações humanas e o poder. Democracia e cidadania. O fenômeno estético: reflexão sobre o lugar da arte e do belo no mundo contemporâneo, especialmente em relação às artes plásticas, música, literatura e poesia.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sociodiversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania.





ANEXO IX EDITAL IFPR N° 008/2018

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA ARGUMENTATIVA DA LÍNGUA PORTUGUESA

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para Questão Discursiva Argumentativa da Língua Portuguesa, a proposta da Questão Discursiva Argumentativa da Língua Portuguesa do Processo Seletivo IFPR 2018 para os Cursos de Graduação é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto correspondente ao tema, contexto e gênero textual solicitados na prova, a saber: texto de opinião, carta do leitor, carta de solicitação, carta de reclamação, resposta interpretativa-argumentativa ou resenha crítica.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA **Questão Discursivo Argumentativa da Língua Portuguesa** DO Processo Seletivo IFPR 2018 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

- I Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
- Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
- Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
- Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
- Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.
- II Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.
- Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual em questão.
- Nível 1: Apresenta o assunto tangenciando o tema e/ou demonstra domínio precário gênero textual em questão, com traços constantes de outros gêneros textuais.
- Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do gênero textual em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais. em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais.
- Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio





mediano dos aspectos temáticos, estilísticos e composicionais do gênero textual solicitado.

- Nível 4: Desenvolve o tema, considerando os elementos contextuais apresentados na proposta por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do gênero textual solicitado.
- Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), considerando os elementos contextuais apresentados na proposta, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do gênero textual solicitado.
- III Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.
- Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema e sem uma tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;
- Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes, com tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;
- Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios, limitados aos argumentos dos textos motivadores, com tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;
- Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, com tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;
- Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, com tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;
- Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, com tomada de posição frente à situação e ao tema apresentados;

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

- Nível 0: Não articula as informações.
- Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.
- Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
- Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
- Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
- Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos. *Baseada no Edital nº 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.





ANEXO X EDITAL IFPR N° 008/2018

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Eu,	,	
portador do RG nº	e do CPF nº	,
DECLARO, sob as penas	s da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.	
Por ser verdade, firmo o	presente.	
	do	
	,de	
	Assinatura do estudante	
	Assinatura do responsável legal	





ANEXO XI

EDITAL IFPR Nº 008/2018

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu,	
CPF nº	, portador do RG nº
	, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL
IFPR Nº 008/2018 no que	se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou
pardos. Estou ciente de qu	e, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a
penalidades legais, inclusiv	e aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro
de 2012, em seu artigo 9º,	a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em
instituições federais de ensi	ino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o
Decreto nº 7.824, de 11 de 0	outubro de 2012, qual seja: <i>A prestação de informação falsa pelo</i>
estudante, apurada poster	iormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla de	fesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição
federal de ensino, sem preju	uízo das sanções penais.
	, de
	Assinatura do estudante
	Assinatura do responsável legal





ANEXO XII

EDITAL IFPR Nº 008/2018

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu,					,	CPF	nº
			,	portador	do	RG	nº
	,	declaro para	a os devidos fi	ns atende	r ao	EDI	TAL
IFPR Nº 008/2018 no qu	e se refere à res	serva de vag	as para candic	latos indí	gena	as. Es	stou
ciente de que, se for de	etectada falsidad	de desta Dec	laração, estare	i sujeito a	per	nalida	des
legais, inclusive aquela	descrita na Porta	aria Normativa	a nº 18, de 11 d	le outubro	de 2	2012,	em
seu artigo 9°, a qual dis	põe sobre a imp	elementação	das reservas de	e vagas er	n ins	stituiç	ões
federais de ensino de qu	ıe tratam a Lei r	nº 12.711, de	29 de agosto d	e 2012, e	o D	ecreto	o nº
7.824, de 11 de outubro	de 2012, qual se	eja: A prestaç	ão de informaçã	ão falsa pe	lo es	studa	nte,
apurada posteriormente	à matrícula, em	procediment	o que lhe asseç	gure o cor	ntradi	itório	e a
ampla defesa, ensejará	o cancelamento	de sua mati	rícula na institu	ição feder	al de	ens.	ino,
sem prejuízo das sançõe	es penais.						
	,	de	de	·			
	Assina	itura do estud	ante				
	Assinatura	do responsá	vel legal				





ANEXO XIII EDITAL IFPR Nº 008/2018 COMUNICADO - MODELO Processo Seletivo IFPR 2019 SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS

 Ficam convoc 	ados os interes	ssados a participa	rem de sessão, na	qual ocorrerá	ı sorteio
público, no dia _	_ de	_ de 2019 , no segu	uinte endereço e hor	ário:	
CAMPUS	- Sala	, situado	Telefone:	, às	do
dia					
		•	. ~	` ~	

- 2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o **EDITAL IFPR Nº 008/2018**, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2019. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2019, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
- 2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a Matrícula dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.
- 3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.
- 4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
- 5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso conforme artigo 66 do **EDITAL IFPR Nº 008/2018**, disponível na página virtual da **FUNTEF** (http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.
- 6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
	de		de	2019.





ANEXO XIV

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA ARGUMENTATIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE BILÍNGUE (LIBRAS L1 – PORTUGUÊS L2) – CORREÇÃO FLEXIBILIZADA

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para Questão Discursiva Argumentativa de Língua Portuguesa, a proposta da Questão Discursiva Argumentativa de Língua Portuguesa do Processo Seletivo IFPR 2019 para os Cursos Técnicos de Nível Médio é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão na modalidade bilíngue sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto correspondente ao tema, contexto e gênero textual solicitados na prova, a saber: carta do leitor, carta de solicitação, carta de reclamação ou resposta argumentativa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA **Questão Discursivo Argumentativa de Língua Portuguesa** do Processo Seletivo IFPR 2019 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

Correção Flexibilizada é feita por meio da avaliação no qual o corretor especializado terá acesso ao texto na modalidade bilíngue. A norma padrão da Língua Portuguesa será um dos elementos de avaliação conforme legislação. A nota será única considerando os Argumentos na modalidade bilíngue. Critérios a considerar:

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal de língua portuguesa.

- Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal de língua portuguesa.
- Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal de língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
- Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal de língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
- Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal de língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
- Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal de língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
- Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal de língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.
- II Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.
- Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual em questão.
- Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário gênero textual em questão, com traços constantes de outros gêneros textuais
- Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos





enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do gênero textual em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais.

- Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.
- Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.
- Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.

- Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema, sem tomada de posição quanto à situação apresentada;
- Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes, sem tomada de posição quanto à situação apresentada;
- Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada;
- Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada;
- Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada;
- Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada;

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

- Nível 0: Não articula as informações.
- Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.
- Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
- Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
- Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
- Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.





TABELA DE CORREÇÃO FLEXIBILIZADA PARA O ÍTEM (I) DA MATRIZ DE REFERÊNCIA ACIMA

Aspectos da lingua portuguesa e conhecimentos envolvidos.	SINTESE DAS DIFICULDADES NA ESCRITA PELOS AL Características da escrita dos surdos	LINOS SURDOS Exemplos
Connecimentos envolvidos. Otografía Emprego de letras adequadas em contextos fonéticos em que há mais de uma possibilidade de grafía, como g ou j, s ou z, am, an ou â.	Boa incorporação das regras ortográficas, pela excelente capacidade para memorização visual das palavras. Por memorizar as palavras na globalidade, podem ocorrer trocas nas posições das letras.	froi (frio) Barisl (Brasil) frime (firme) perto (preto) esprimenta (experimenta)
Acentuação Identificar a sílaba tônica.	Dificuldade em proceder à acentuação por exigirem a consciência sonora das palavras.	Medico (médico) Onibus (ônibus)
Pontuação	Por estar diretamente vinculados à oralidade (entonação, ritmo, fluxo da fala, etc.), há dificuldade na incorporação das regras.	Eu estou fazendo natação faz tempo até agora eu fumo não nado muito bem por causa falta no (de) ar.
Artigos Conhecimento de género das palavras (masculino/feminino)	São omitidos Ø ou utilizados inadequadamente	"A avião viajar o frança Brasil. (O time do Brasil viajou de avião para França). "Eu vi o televisão.
		*O aglomeração da distribuição do fluxo financeiro que vem do sul()
		*Antigamente Ø Brasil sempre fazia plantações só para portugueses e brasileiros e mais tarde eles começaram a vender para Ø mundo inteiro.
Elementos de ligação (preposições, conjunções, pronomes relativos, entre outros)	O uso inadequado e a ausência de conectivos como as conjunções e preposições são um aspecto comum nas produções dos surdos, uma vez que são inexistentes em Libras	Eu gosta não Ø (de) homossexual, só gosta tem Ø (de) mulher () fala tenho eu camisinha vai transar. Depois Ø(do) esperma camisinha joga de (no) lixo. Eu precisa Ø (de) camisinha mulher precisa Ø (de) camisinha Ø(na) mochila.
		A Gabriela chorar Ø (porque) fugir cachorro.
		Eu não fumo, nunca esprimenta porque faz mal Ø (aos) pulmões ficar preto como carvão.
		Eu quase sempre jantar fora eu peço ∅ (para) o garçon preferir de mesa sem fumo.
		Eu gosta não Homossexual, só gosta tem mulher fala tenho eu camisinha vai transar depois esperma camisinha joga de lixo.
		Eu viu o televisão.
		Eu sempre sair minha namorada () também viajar junto.
		() eu quase sempre jantar fora eu peço o garçon preferir de mesa sem fumo.
		()no sul tem muita coisa paga r por isso eles esprestou (emprestou), agora não tem pagar para norte só juro () porque eles esprestou precisar para ajuda no povos.
Verbos de ligação	Omissão freqüente dos verbos SER, ESTAR, FICAR, por inexistirem em Libras. O resultado serão construções atípicas, geralmente interpretadas como enunciados telegráficos.	Eu casado pé no calor (Eu fiquei cansada de andar a pé neste calor.) Você bonito bom Alessandra. (Você é boa e bonita Alessandra).
		O papai doente AIDS. (O papai está doente de AIDS).
Organização sintática Conhecimento da ordem convencional do português S-V-O.	Os enunciados são geralmente curtos, com poucas orações subordinadas ou coordenadas. Pela interferência da Libras, podem ocorrer inversões como OSV e OVS.	Curitiba boa passear # vi. (Eu vi que é bom passear em Curitiba.) O menino # vi televisão camiseta do Brasil
		(Eu vi um menino com a camiseta do Brasil na TV). 9- Ronaldinho torcer o Brasil. (Eu torci para o Ronaldinho, camisa 9 do Brasil).
		O V S O futebol joga Barisl (O Brasil joga futebol).





		Rua XV de Novembro, andar # (Eu ando na Rua XV). bonito é Jardim Botánico. S V O Eu ganhei sinhazinha na festa junina ano 1983. Eu viu muito rio. O André viu Jardim Botánico.
Negação Em português a negação se faz com a utilização do advérbio NÃO, junto ao verbo.	Em decorrência de que na Libras a negação pode ocorrer após o verbo, esta particularidade pode se ver refletida em alguns textos.	Eu quero não gosto sexo Conhece não AIDS. (Não conheço). Nós amigos tem não AIDS. Flávio tem não AIDS. Ruim não Quatro Barras anos 1992.